



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 399 DE 01 DE ABRIL DE 2003

Denomina Oficialmente de Antonio Ximenes do Prado, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **Rua Antonio Ximenes do Prado**, a artéria sem denominação oficial, que inicia-se no final da Rua Catitu I, com término na Rua Francisco José de Holanda, no Bairro das Pedrinhas, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2003.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal